



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO, E A EMPRESA
T&S ENGENHARIA
TELEMÁTICA E SISTEMAS
LTDA**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO**, matrícula SIAPE nº 1540208, designada pela Portaria nº 1279, de 26 de janeiro de 2023, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 00.712.411/0001-00, com sede na QUADRA SHCS CRS 502 BLOCO C, NÚMERO 37, LOJA 37, Bairro Distrito ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.330-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.109021/2023-02 e 00190.111365/2023-73, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, decorrente do Pregão Eletrônico n. 07/2023 (ICMBIO), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 25%** (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 21/2023, equivalente a 1 (um) posto de Assistente Jurídico, nos moldes do inciso I, alínea "b" do artigo 124, da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa para **R\$ 68.176,86** (sessenta e oito mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Categoria	Salário-Base	Posto de Trabalho	Quantidade Atual	Quantidade do acréscimo	Valor Mensal Atual	Valor Mensal com Acréscimo
							(todos os postos)	(todos os postos)
3	22	Assistente Jurídico	R\$ 7.147,85	R\$ 13.635,37	4	1	R\$ 54.541,49	R\$ 68.176,86

TOTAL	R\$ 54.541,49	R\$ 68.176,86
--------------	--------------------------------	--------------------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003;
 Fonte de Recursos: 1000000000;
 Programa de Trabalho: 235388;
 Elemento de Despesa: 33.90.37;
 Plano Interno: 20.22.00;
 Nota de Empenho: 2024NE000030.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, sendo que haverá aplicação de multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 0,7% (sete décimos por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO	MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LEMANCIA SANTOS LOBO, Diretor de Gestão Corporativa**, em 28/02/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA**, **Testemunha**, em 28/02/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA ALMEIDA MAGALHÃES**, **Testemunha**, em 28/02/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3124233 e o código CRC 18DE2746

Referência: Processo nº 00190.111365/2023-73

SEI nº 3124233